

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 31600582651	<b>CNPJ</b> 07.831.709/0001-88	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AGROBOM COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 14
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> BA.89.42.0A.9B.FD.BA.13.38.F0.D1.F2.EB.70.46.E5.35.AA.2C.A1	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07831709000188	AGROBOM COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA:07831709000188	895994994592982996 8	05/01/2023 a 05/01/2024	Sim
Contador	08979085621	LUCAS HIPOLITO CARVALHO MAIA:08979085621	814930318818558651 110192676	22/09/2022 a 21/09/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

BA.89.42.0A.9B.FD.BA.13.38.F0.D1.F2.  
EB.70.46.E5.35.AA.2C.A1-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/05/2023 às 15:09:40

DE.E1.1C.6C.49.5F.82.74  
0D.6E.B8.8F.34.83.6E.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## **Nota 1 – Contexto Operacional**

A **Agrobom Comércio e Exportação de Cereais - EIRELI** está estabelecida na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no Brasil, e está constituída sob a natureza jurídica empresa individual de responsabilidade limitada. Seu escritório central está localizado à Rodovia L 846 – Bom Jesus da Penha a Nova Resende – Km 02, Salas 01,02 e 03, Zona Rural.

A sociedade tem como atividade preponderante o comércio atacadista e exportação de cereais, leguminosas, sementes e produtos agropecuários.

## **Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (aplicadas às demais sociedades), e nas normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Com o propósito de atingir uma apresentação adequada das demonstrações contábeis, foi cumprida a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com exceções acerca dos requisitos que não se aplicam à realidade fática da sociedade ou sua aplicação não se mostrou viável e/ou relevante.

Ocorre que, muitas vezes, principalmente em pequenas e médias empresas, algumas situações previstas na Lei passíveis de divulgação não são aplicáveis, ou não representam informações relevantes, ou seja, de utilidade para esclarecimento da demonstração contábil.

## **Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**

As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos exercícios apresentados, inclusive nas informações contábeis intermediárias.

### **a. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Representam os recursos da empresa, sem restrições para o uso imediato, na movimentação das operações da empresa. Incluem os saldos de caixa, depósitos em bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão registradas pelo valor original, acrescidas de seus rendimentos.

### **b. Ativos Financeiros**

Os ativos financeiros da empresa incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

Os ativos financeiros não mensurados pelo valor justo e por meio do resultado são avaliados a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável.

#### **c. Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos referentes ao cliente MANOBELA TRANSPORTES EIRELI no valor de 155.872,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).

#### **d. Estoques**

Os estoques mantidos na empresa, conforme disposições previstas no Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e na NBC TG 16 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, são apurados de forma periódica pelo valor de custo de aquisição e o critério de valoração utilizado é o método do custo médio ponderado.

O saldo remanescente em estoques no dia 31/12/2022 de Estoque de Mercadorias para Revenda é no valor de R\$ 16.736.162,60 (Dezesseis milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

#### **e. Investimentos**

Consta da participação societária que corresponde ao investimento em cotas de capital do Banco UNICRED no valor de R\$ 3.050,00 em 31/12/2022.

#### **f. Imobilizado**

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Os custos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Os componentes de cada conta analítica do subgrupo “Imobilizado” estão individualizados com informações detalhadas de sua aquisição como: data, valor, descrição, código de controle físico, depreciação, entre outras, através do “RAZOT”, o livro do Ativo Fixo.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas no resultado.

Os itens do Imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício, a partir da data em que são instalados, e conseqüentemente, disponíveis para uso. Em caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo estiver disponível para uso.

Utilizando-se dos parâmetros referenciados na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1700/2017 como orientação, as taxas de depreciação são definidas conforme vida útil individual de cada item do imobilizado.

Itens da conta “MOVEIS E UTENSILIOS” são bens vinculados aos serviços prestados e atividades comerciais e administrativas, com prazo de vida útil de 10 anos e taxa de depreciação de 10% ao ano.

Itens da conta “MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS” são máquinas e equipamentos vinculados aos serviços prestados e atividades comerciais e administrativas, com prazo de vida útil de 10 anos e taxa de depreciação de 10% ao ano.

Itens da conta “EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA” são bens vinculados às atividades administrativas, com prazo de vida útil de 5 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano.

Itens da conta “VEICULOS/ACESSORIOS” e “IMPLEMENTOS P/ TRANSPORTE” são bens vinculados aos serviços prestados e atividades comerciais e administrativas, com prazo de vida útil de 5 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano.

Itens da conta “VEICULOS / ACESSORIOS – LEASING FINANCEIRO” são bens vinculados aos serviços prestados e atividades comerciais e administrativas, com prazo de vida útil de 5 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano, adquiridos em formato de arrendamento mercantil.

#### **g. Intangível**

Os bens intangíveis são aqueles que não têm existência física, conforme disposições previstas no Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Itens da conta “PROGRAMAS E SISTEMAS” são aquisições e melhorias em sistemas e softwares utilizados pela empresa para gerenciamento, com prazo de vida útil de 5 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano.

E os itens da conta “BENFEITORIAS EM IMOBILIZADO DE TERCEIROS” estão sendo amortizados de acordo com a vida útil de 25 anos à taxa de amortização de 4% ao ano.

#### **h. Apuração de Resultado**

As receitas de vendas de mercadorias e serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

A base de contabilização e apuração do Imposto de Renda é pelo regime tributário “Lucro Real”, em modo “trimestral”, utilizando-se, para tanto, a alíquota de 15% incidente sobre o lucro apurado no trimestre, para constituição da provisão, bem como, adicional de 10% sobre a parcela excedente ao valor de R\$ 20.000,00, multiplicado pelo número de meses do respectivo período de apuração.

Igualmente, a contabilização e apuração da Contribuição Social sobre o Lucro é pelo regime tributário “Lucro Real”, em modo “trimestral”, mediante a aplicação do percentual de 9% sobre o lucro apurado no período, para constituição da provisão.

A base de cálculo fiscal é composta pelo lucro líquido antes dos tributos CSLL/IRPJ, adicionadas ou excluídas de eventos previstos em lei, e compensada com prejuízos de períodos anteriores no limite legal, se for o caso. Antes do recolhimento dos referidos tributos apurados, são deduzidas as retenções em fonte e as antecipações recolhidas por estimativa ou por balancete de redução.

#### **Nota 4 – Patrimônio Líquido**

##### **a. Capital Social**

O Capital Social totalmente integralizado em 31/12/2022 é de R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

#### **Nota 5 – Ajustes de Exercícios Anteriores**

Foram realizados em 2022 ajustes de exercícios anteriores no valor de 151.846,98 (Cento e cinquenta e um, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), para acerto de créditos extemporâneos de PIS e COFINS, necessários para que se pudessem retificar divergências de saldos nas contas patrimoniais, não verificada à época em que ocorreram os fatos contábeis.

Outros ajustes foram realizados conforme relatório da auditoria realizada no período, baseado em documentos e cartas de circularização que também foram essenciais para tornar as demonstrações contábeis confiáveis e em conformidade com os controles internos da empresa.

Os ajustes realizados foram:

Correção de saldo na conta “BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA”, no valor de R\$ 31.313,45 (Trinta e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Correção de saldo na conta “APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO”, no valor de R\$ 12.982,46 (Doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Correção de saldo na conta “TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO”, no valor de R\$ 7.819,96 (Sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Correção de saldo na conta “TITULO DE CAPITALIZAÇÃO – ICATU CAP”, no valor de R\$ 15.308,04 (Quinze mil, trezentos e oito reais e quatro centavos).

Correção de saldo nas contas de “FORNECEDORES” que somaram o valor de R\$ 800.975,26 (Oitocentos mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Foram realizados, também com base em relatório de auditoria, ajustes de transferências para regularização de contas. São eles:

Transferência entre contas para correção de saldo da conta “VEICULOS/ACESSORIOS” e “DEPRECIÇÃO DE VEICULOS” no valor de R\$ 512.180,00 (Quinhentos e doze mil, cento e oitenta reais).

Transferência entre contas para correção de saldo da conta “EDIFICAÇÕES” e “BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS” no valor de R\$ 66.596,33 (Sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

## **Nota 6 – Contingências**

As provisões para contingências são baseadas nas avaliações de risco de perda efetuadas pelos assessores jurídicos da empresa nos processos judiciais pendentes na data do balanço.

Os processos em que a Agrobom figura como RÉ, são avaliados pela área jurídica e classificados segundo o grau de risco de perda para a empresa; tais como: *perda remota*, *perda possível* e *perda provável*. Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil:

- *perda provável* = *efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa*
- *perda possível* = *não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa*
- *perda remota* = *não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa*

O saldo registrado no passivo em 31/12/2022 referente à perdas prováveis baseadas nos relatórios de auditoria e pareceres jurídicos é de R\$ 434.155,73 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

A administração da sociedade, baseada em opinião de sua diretoria, entende que as providencias cabíveis para quaisquer outras contingências no âmbito fiscal, tributário, previdenciário e trabalhista, já foram tomadas e são suficientes para preservar o patrimônio da sociedade empresária.

## **Nota 7 – Eventos Subsequentes**

É comum haver fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício, até a elaboração das demonstrações contábeis para publicação (SPED). Tais alterações podem ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade.

Existem inscrições de dívida ativa previdenciária, relativas ao Funrural do período de 2012 a 2017, considerado devido pela administração tributária, em função do julgamento do STF – Superior Tribunal Federal, que decidiu pela constitucionalidade da contribuição prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991. Na oportunidade, até então, a empresa tinha decisão liminar vigente que permitia a não retenção. Em função da decisão, tal liminar perdeu seu efeito e o tributo foi exigido pelo ente tributário. No entanto procedimentos administrativos e possivelmente judiciais estão discutindo a exigibilidade de tal tributo desta empresa, na sua totalidade ou parcialidade, haja vista sua atividade preponderante ser de exportação indireta, que recentemente, em sede de repercussão geral de tal decisão, abrangeu essas empresas na

imunidade tributária constitucional dada às exportadoras diretas. Até o momento, este entrave tributário (FUNRURAL) é único motivo da positividade da certidão de débitos federais.

Sobre esse tema, foi ajuizada ação anulatória de débito (Processo 1061289-96.2021.4.01.3400), que está em fase de produção de prova pericial contábil, oportunidade em que foi concluído pelo perito nomeado pelo Juízo, que a empresa é preponderantemente exportadora indireta, e que o débito de Funrural não representa os valores contidos nas inscrições da PGFN, conforme se verifica em trechos do Laudo a seguir:

Assim, conclui-se contábil, fiscal e matematicamente que 91,63% das compras realizadas juntos aos produtores rurais foram vendidas pela autora com o fim específico de exportação.

A empresa autora ainda deve a título de Funrural, no período de 02/2012 a 02/2017, o montante de R\$ 231.202,82, correspondente ao novo valor devido (R\$ 566.634,04) deduzidos os valores já recolhidos (R\$ 335.431,22).